

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 166/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.002990/2024.03**, Parecer Técnico N.º **PAR-01441-01/2023**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: ALBINO WEYER
CPF/CNPJ: 246.934.720-34
ENDEREÇO: VICINAL CAUAMEZINHO, S/N.º, ZONA RURAL, GLEBA CAUAMÉ
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 998,1345 HECTARES *W*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA JANDARIS I, VICINAL DO CAUAMEZINHO, KM – 15, GLEBA CAUAMÉ – ALTO ALEGRE/RR.

VALIDADE: 20/08/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 20/08/2024

[Signature]
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

[Signature]
KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PCA**;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°21'37,63" N Longitude: 60°57'10,29" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.002990/2024.03** / Parecer Técnico Nº: **PAR-01441-01/2023**.

VALOR DA TAXA: R\$ 7.126,45

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON WALCZAK- ART RR20220104540;
RR20220104550**

001820337